

	<b>PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)</b> DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS ( <b>DEACO</b> ) DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ( <b>DICOL</b> ) SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À PROMOÇÃO DE GÊNERO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER ( <b>SEGEM</b> )	
	<b>Data: 07.10.2024</b>	<b>Horário: 15h</b>
<b>Local: Sala 1 DEACO – 905 – L I</b>		<b>ATA DE REUNIÃO Nº 49/2024</b>
<b>PAUTA: Rede de Enfrentamento</b>		

Presentes na reunião, mediante assinatura em lista de presença:

1. Juíza Elen de Freitas Barbosa (**Membra da COEM**);
2. Juíza Maria Izabel Gomes Santanna de Araújo (**III JVDFM**);
3. Dra. Isabela Jourdan (**MPRJ - CAOVD**);
4. Dra. Flávia Nascimento (**DPRJ - NUDEM**);
5. Dra. Matilde Alonso (**DPRJ - NUDEM**);
6. Delegada Gabriela Von Beauvais da Silva (**PCERJ - DGPAM**);
7. Giulia G. Luz Machado (**SEM/RJ - Superintendente**);
8. Rosangela Pereira (**MPRJ - CAOVD**);
9. Juliana Siqueira (**SPM/RJ - Casa Abrigo Cora Coralina**);
10. Tamires de Souza Ribeiro (**CEAM Chiquinha Gonzaga**);
11. Carla L. P. Brasil (**SPM/RIO**);
12. Cristina Fernandes (**CIAM Márcia Lyra**);
13. Alessandra Ulrich de Almeida (**OAB Mulher RJ**);
14. Jurema Rosa Boscardin (**SMS/RJ**);
15. Maria José Silva (**ALERJ - Representante Dep. Martha Rocha**);
16. Débora de Araújo (**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - ALERJ**);
17. Rebeca Spinelli (**NEAP Chiquinha Gonzaga**);
18. Mayara Nicolitt Abdala (**SUPEMPEG/SEDSH**);
19. Maria Eugênia de Castro Borges (**Divisão de Análise de Negócios Legados - DILEG-DEGET-SGTEC**);
20. Patrícia Valéria Leal (**SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM**);
21. Márcia Valéria Vicente Guinancio (**SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM**);
22. Alessandra Man-Fu Lima (**SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM**).

Presentes na reunião, por meio virtual, via aplicativo Teams:

23. Valeska Pantaleão (**SPM/RJ - CEAM Tia Gaúcha**);
24. Jacqueline Caetano (**SPM/RIO**).

A Exma. Juíza **Elen Barbosa**, membra da COEM, inicia a reunião às 15h15, cumprimentando e agradecendo a presença de todas no presente encontro, que tem por objetivo debater a atuação da Rede de Enfrentamento, a fim de aprimorar os serviços de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A **Magistrada Elen Barbosa** solicita à assistente social **Patrícia Leal (SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM)** discorrer sobre o evento realizado, na sexta-feira passada, dia 04/10, na Penitenciária Talavera Bruce, sobre o “Projeto Inspirar”.

A assistente social **Patrícia Leal** narra que o “Projeto Inspirar” é um convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), através da COEM, com a OAB Mulher RJ, a Defensoria Pública e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/RJ), que busca incentivar o hábito da leitura entre as detentas, para que, de alguma forma, através das obras que são lidas, consigam ter projetos de vida que as auxiliem num pós cadeia, podendo, ainda, ter o benefício da remição da pena.

Prosseguindo, relata que o primeiro livro escolhido pela Juíza Camila Guerin e pela Defensora Pública Melissa Razuk foi o “Solitária”, de autoria da escritora Eliana Alves Cruz e que, após cinco rodadas do “Inspirar”, foi realizado o contato com a escritora, que aceitou convite para ir ao presídio. Sinaliza que as representantes do “Programa Empoderadas” também participaram desse evento, fazendo o dia da beleza (unha, cabelo, maquiagem, sobrancelha, tranças) com as detentas.

A **Sra. Alessandra Ulrich (OAB Mulher RJ)** diz que a experiência de participar do evento, na Penitenciária Talavera Bruce, foi ímpar e que fazer parte do “Projeto Inspirar” é muito gratificante.

A psicóloga **Márcia Guinancio (SGADM-DEACO-DICOL-SEGEM)** enfatiza como as detentas conseguem fazer uma leitura de gênero bem interessante.

Dando continuidade à pauta, a **Juíza Elen Barbosa** passa a palavra à **Sra. Maria Eugênia Borges (DILEG-DEGET-SGTEC)** para dar as orientações acerca do acesso à Ronda Maria da Penha e à Patrulha Maria da Penha para consultar os processos judiciais eletrônicos circunstanciados pela Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

A **Sra. Maria Eugênia Borges** se apresenta e diz que, finalmente, o acesso solicitado pela Patrulha Maria da Penha e pela Guarda Municipal foi conseguido. Ao ensejo, entrega à Dra. Elen Barbosa uma listagem com os nomes das pessoas informados pela Patrulha Maria da Penha e pela Ronda Maria da Penha (anexada na presente ata). Explica que todos esses nomes foram cadastrados para acesso ao sistema, e que se alguém tiver algum tipo de problema, basta ligar para o telefone (21) 3133-9100.

Em seguida, complementando as pendências desta pauta, a **Juíza Elen Barbosa** esclarece que, no mês passado, antes da reunião da Rede, houve um encontro para tratar da questão da Casa da Mulher Brasileira, visto que ocorreram mudanças no sistema.

A COEM está oficiando ao Ministério das Mulheres para obter resposta mais concreta a respeito de quando ocorrerá a licitação, pois, antes, seria realizada pelo Ministério e, agora, será feita pelo Estado. Contudo, comunica que o repasse ainda não foi

efetuado. Como a previsão seria julho/2024, e nada aconteceu, a **Magistrada** informa que um Ofício foi emitido nesse sentido e, assim que for respondido, a informação será transmitida para a Rede.

**Dra. Elen Barbosa** cita que ainda há um outro problema: o terreno para a construção é bem maior do que identificaram no dia em que realizaram a visita, mas informa que parte desse terreno possui moradores em situação de vulnerabilidade. Reforça que o Ministério Público está tentando regularizar a área, transferindo a titularidade.

A **Dra. Isabela Jourdan (MPRJ - CAOVD)** sugere que o Ministério Público também acompanhe a gestão das verbas.

Posto isso, a **Juíza Elen Barbosa** solicita que a **Equipe do SEGEM** envie e-mail da COEM à Promotora Isabela Jourdan, a fim de publicizar a ata referente à reunião realizada no dia 09 de setembro do presente ano, cujo objetivo foi articular a construção e a equipagem de unidade da Casa da Mulher Brasileira, no Município do Rio de Janeiro.  
**(Deliberação 1)**

A **Magistrada Elen Barbosa** passa a palavra à Defensoria Pública.

A **Dra. Flávia Nascimento (DPRJ - NUDEM)** pontua que voltou a atuar também em São Gonçalo, pois a Defensoria Pública está com efetivo reduzido. Por conta disso, pôde verificar como está sendo o funcionamento do Juizado de Violência Doméstica (JVD) da região, após diversas mudanças, como, por exemplo, o acúmulo da competência para julgamento dos crimes contra criança e adolescente.

Relata que o JVD de São Gonçalo é um órgão movimentado e que a sala de espera estava repleta de mulheres. Com inclusão da competência para julgamento dos crimes contra criança e adolescente, explica que a configuração passou a ser outra: sala de espera com mulheres vítimas de violência doméstica e homens que denunciam mulheres por supostos maus tratos aos filhos.

**Dra. Flávia Nascimento** menciona que o grande volume de crimes contra criança e adolescente é a violência sexual praticada por pai, tio, avô, padrasto (a mãe leva a criança, a representa) e maus tratos, em tese, realizado pela mãe (quem faz a denúncia é o pai, a representa). Logo, afirma que há um desvirtuamento de todo esse sistema protetivo desenvolvido a partir da Lei Maria da Penha, com a criação dos Juizados de Violência Doméstica contra a Mulher, juizados especializados cuja vítima é mulher.

Expõe que os atendimentos passaram a englobar os representantes legais que denunciam mulheres por maus tratos, mas que também respondem a processos, na Violência Doméstica, por agredirem essas mulheres, perpetuando, indiretamente, a violência doméstica contra a mulher.

Complementando, aponta que já suscitou esse debate com a Defensoria Pública. Expõe que o órgão que atende a mulher vítima não pode atender também o agressor, pois colocará no mesmo espaço as mulheres vítimas e seus agressores, fragilizando e vulnerabilizando essas mulheres.

Enfatiza, ainda, que sabe da existência de jurisprudência nesse sentido, mas afirma que quem a estabeleceu não lida com a realidade cotidiana. A **Defensora** cita que trouxe essa questão para a reunião da Rede para que haja o debate e a reflexão, visando provocar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o escopo de se tentar criar varas especializadas de crimes contra criança e adolescente, especialmente nas Comarcas de grande volume processual.

Ao ensejo, a **Juíza Elen Barbosa** narra que a COEM fez um pedido à Administração Superior do Tribunal, enquanto não há estrutura para se instituir varas especializadas, no sentido de se criar núcleos especializados para julgamento dos crimes contra criança e adolescente.

A **Defensora Flávia Nascimento** enfatiza a necessidade de apurar a estatística do que é crime contra criança e adolescente e o que é crime contra mulheres vítimas de violência doméstica.

A **Magistrada Elen Barbosa** frisa que esse levantamento já foi realizado para instruir o processo SEI que trata da criação de núcleos especializados para julgamento dos crimes contra criança e adolescente. Mas, elucida que, talvez, a estatística não corresponda à realidade, por conta das medidas protetivas.

Novamente com a palavra, a **Dra. Flávia Nascimento** informa que também está auxiliando nas intimações da Leopoldina (VI JVDFM) e que há necessidade de se voltar a fazer reuniões com os Oficiais de Justiça (OJAs) para melhor orientação sobre os mandados relativos à violência doméstica, pois alguns ainda estão indo para o autor do fato com os contatos do Núcleo Especial de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM).

A **Juíza Elen Barbosa** esclarece que essa questão deve ser resolvida com o cartório. Conta, também, que o Juiz da Leopoldina fez algumas comunicações à COEM e à CGJ sobre a conduta de alguns OJAs, pois nem a intimação por *WhatsApp* estava sendo realizada adequadamente. Mas, explica que a COEM não tem atribuição administrativa para isso. Contudo, a Coordenadoria aconselhou capacitação, com curso específico para OJAs, em parceria com a Escola de Administração Judiciária - ESAJ, através de convocação.

Em complemento, comunica que ministrou uma turma em setembro e percebeu que os OJAs desconhecem o ciclo da violência, não entendendo a importância da realização da notificação da medida protetiva, principalmente em áreas de difícil acesso. Afirma que a

mudança de número telefônico, pelas partes, é constante e que, atualmente, está sendo mais fácil a comunicação através das redes sociais da vítima, que não mudam tão facilmente.

Por fim, compartilha que a próxima turma ocorrerá no mês de outubro do presente ano, a ser ministrada pela Juíza Katerine Jatahy.

A **Delegada Gabriela Von Beauvais (PCERJ - DGPAM)** sinaliza que essa prática do contato, através das redes sociais das vítimas, já vem sendo adotada pelas Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAMs), durante a feitura do registro de ocorrência.

Em seguida, a **Defensora Flávia Nascimento** relata que pelo fato de a região da Leopoldina reunir muitas distritais, qualquer conflito que envolva mulheres, não só relações íntimas de afeto, estão sendo encaminhadas para o JVD (duas irmãs, mãe e filha). A sugestão dada por ela é que se faça uma reunião com as Delegadas das distritais daquela região.

A **Delegada Gabriela Von Beauvais (PCERJ - DGPAM)** acha ótima a ideia.

Em prosseguimento, em relação ao aplicativo Maria da Penha Virtual, a **Dra. Flávia Nascimento** narra que o espaço para preenchimento é pequeno, o que ocasiona o corte da narrativa dos fatos realizada pelas vítimas.

Sendo assim, a **Magistrada Elen Barbosa** determina que a **Equipe do SEGEM** verifique com a Sra. Maria Eugênia (Informática - TJRJ) se há limitação de caracteres no espaço destinado à narrativa dos fatos pelas mulheres vítimas de violência doméstica, no aplicativo Maria da Penha Virtual. (**Deliberação 2**), a fim de esclarecer posteriormente aos presentes na reunião.

Retomando a questão das notificações pelas redes sociais das vítimas, a **Sra. Juliana Siqueira (SPM/RJ - Casa Abrigo Cora Coralina)** narra que, quando as mulheres chegam ao abrigo Cora Coralina, geralmente, estão sem o aparelho celular, com o aparelho destruído ou subtraído pelo agressor. Logo, normalmente, quem continua acessando a rede social da vítima é o próprio ofensor, o que não contribui com a rede de apoio da mulher vítima de violência doméstica e familiar.

A **Magistrada Elen Barbosa** passa a palavra à **Dra. Isabela Jourdan**, que relata a realização de reunião com a Sra. Rosangela Pereira (MPRJ - CAOVD) e as equipes do CAOVD e do antigo MP em Mapas. Diz que objetiva trazer essas equipes em alguma reunião desta Rede, para que haja o compartilhamento da ferramenta, pois, além de ser aberta, é bastante útil. Através dela, comenta que se consegue ter acesso ao mapeamento das regiões com os respectivos contatos (endereço, telefone etc.). Narra que o intuito dessa reunião foi, justamente, tentar trazer esse recurso para esta Rede de Enfrentamento, para que se possa estabelecer um fluxo de comunicação.

A **Juíza Elen Barbosa** sugere juntar essas informações do MPRJ - CAOVD com as levantadas pela Sra. Giulia Luz (SEM/RJ) e pela Sra. Mayara Nicolitt Abdala (SUPEMPEG/SEDSH).

A **Sra. Giulia Luz (SEM/RJ)** notícia que já está organizando, enquanto Secretária, uma agenda para o lançamento do mapeamento dos Centros Especializados e da Rede de Proteção.

A **Sra. Rosangela Pereira (MPRJ - CAOVD)** narra que, em relação à utilização dos equipamentos, nos Centros Especializados, há situações bem precárias. Existem profissionais trabalhando sem conhecer a norma técnica, sem a experiência da violência doméstica, sem o entendimento sobre a perspectiva de gênero e sem nível superior, coordenando determinados equipamentos que exigem tal nível. Portanto, percebe-se uma dificuldade de entendimento sobre a política pública e a expertise desse trabalho, sendo, muitas vezes, atravessado por um atendimento generalizado, sem conhecimento específico.

Em relação à qualificação dos profissionais dos Centros Especializados, a **Sra. Giulia Luz** compartilha uma boa notícia: o “Capacite Mulher” retornará em novembro do presente ano. Explica que esse projeto tem por objetivo qualificar, padronizar e fortalecer o atendimento às mulheres vítimas de violência baseado na norma técnica, ressaltando que abrange todos os Municípios e, também, quem quiser participar, para além do Poder Executivo.

Na ocasião, a **Juíza Elen de Freitas Barbosa** sugere que o Ministério Público faça uma recomendação para que os profissionais dessa Instituição, que atuam no atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, participem do projeto “Capacite Mulher”, já que ele atenderá a todos, servidores estaduais e municipais.

A **Promotora Isabela Jourdan** e a **Assistente Social Rosangela Pereira** aceitaram e gostaram da sugestão.

A **Sra. Giulia Luz** relata que a indicação do Ministério Público é fundamental, uma vez que fortalece o índice de presença no “Capacite”. Como os Municípios são autônomos, não há como tornar o projeto obrigatório.

A **Magistrada Elen Barbosa** solicita a divulgação da data de início do Projeto “Capacite Mulher”.

Complementando, sobre a equipagem, a **Sra. Giulia Luz** narra que a Secretária de Estado da Mulher do Rio de Janeiro (SEM/RJ) tem atuado em parceria com o Ministério das Mulheres. Através do convênio de equipagem, os Centros Integrados de Atendimento à Mulher (CIAMs) conseguirão realizar, ainda, esse ano, a entrega de atualização de todos os materiais, contadores etc.

Continuando, diz que também tem boas novidades acerca da construção da Casa da Mulher Brasileira: o Ministério das Mulheres, finalmente, resolveu a questão da licitação com o Ministério da Justiça. Já há a definição, via Ministério das Mulheres em parceria com o Ministério da Justiça, da possibilidade de assinatura do contrato de repasse, ainda esse ano. A previsão de entrega efetiva da “Casa” é em 2026.

A **Magistrada Elen Barbosa** indaga à Sra. Giulia Luz sobre o programa “Antes que Aconteça”.

A **Sra. Giulia Luz** expõe que as articulações estão caminhando. Recentemente, foi feito um acordo de cooperação técnica com o Clube de Regatas do Flamengo.

Na oportunidade, a **Sra. Rosangela Pereira** relata que foi realizado o segundo grupo do termo de cooperação com os homens presos pela Lei Maria da Penha e por negativa de pensão, na Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli.

Em referência à reclamação relativa à DEAM Jacarepaguá, a **Delegada Gabriela Von Beauvais** sinaliza que conversou com a Delegada Titular, mas, no último final de semana, infelizmente, houve uma queda de energia muito forte e cinco computadores foram queimados, gerando um verdadeiro caos na região.

Sobre a DEAM Digital, narra que houve um grande avanço, inclusive sendo aprovada pela nova cúpula, e que pretende, na próxima reunião desta Rede, já apresentar a data de inauguração.

A **Magistrada Elen Barbosa** apresenta a Juíza Maria Izabel Gomes Santanna de Araújo, aprovada no último concurso, atualmente designada para o III Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Jacarepaguá).

Ao ensejo, a **Juíza Maria Izabel (III JVDFM)** diz que tem muito interesse no tema e que veio participar desta Reunião de Rede como uma forma de verticalizar conhecimento, para que possa atender a população da melhor forma possível.

A **Sra. Alessandra Ulrich** expõe que gostaria de formalizar uma cooperação efetiva com a Defensoria Pública, para dar suporte à vítima, principalmente, nas audiências, quando o(a) Defensor(a) tabelar for de outra Comarca.

A **Dra. Flávia Nascimento** notícia que a Defensoria Pública está desenvolvendo um fórum de atendimento remoto para a parte que não estiver sendo assistida pelo órgão da Comarca, com o intuito de evitar deslocamento para a Comarca tabelar.

Dando continuidade à pauta, a **Juíza Elen Barbosa** solicita que a Sra. Juliana Siqueira apresente a Casa Abrigo Cora Coralina.

A **Sra. Juliana Siqueira** explica que a Casa Abrigo Cora Coralina é destinada às mulheres em situação de risco, sendo um local sigiloso. Atualmente, as portas de entrada são os serviços da política da mulher do Município, sendo dois os centros de referência

(Centro e Santa Cruz). Além disso, tem-se as Casas da Mulher, os Grupos Reflexivos e os Núcleos de Enfrentamento à Violência.

Relata que o termômetro mais importante no que se refere à identificação para os casos de abrigamento é quando a mulher tem muito medo e teme pela própria vida. No Rio de Janeiro, há um espaço que acolhe mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus(suas) filhos(as), sendo 120 dias o tempo previsto de permanência, podendo ser estendido de comum acordo com a vítima. Elucida, também, que o abrigo disponibiliza o “Cartão da Mulher”, benefício no valor de R\$ 500,00, durante seis meses, podendo ser prorrogado por igual período; e o cartão “Move Mulher” para auxiliar na locomoção, possibilitando que a mulher vítima dê continuidade aos atendimentos de sua rede de apoio.

A **Defensora Flávia Nascimento** indaga sobre a possibilidade de se ter contato com a ofendida, após o abrigamento.

A **Sra. Cristina Fernandes (Coordenadora do CIAM Márcia Lyra)** esclarece que sempre é feito um contato com o abrigo para que haja essa troca de informação, até mesmo para orientar a vítima a procurar a Defensoria Pública.

Prosseguindo, explica que a própria norma técnica nacional recomenda que, após o desligamento da mulher vítima, de um abrigo, ela deverá ser encaminhada para um centro de referência. Enfatiza que, quando essa mulher adota uma outra conduta, fica claro que ela quer se afastar, “virar a página”. E isso deve ser respeitado.

Retomando a apresentação da Casa Abrigo Cora Coralina, a **Sra. Juliana Siqueira** conta que, por definição da própria diretriz nacional, o abrigo não poderá permanecer no mesmo endereço por um longo período. Periodicamente, existe uma mudança; muitas vezes, planejada, organizada, seguindo um cronograma; mas, já aconteceu de ocorrer mudanças apressadas, em virtude de alguma situação emergencial.

A **Sra. Carla Brasil (SPM/RIO)** noticia que o Município do Rio de Janeiro está em um processo de ampliação da rede de enfrentamento à violência doméstica, com uma promessa de aditamento dos Centros Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Gênero (CEAMs). Isso é importante para que haja uma atualização dos equipamentos, especialmente, nas áreas de maior situação de violência (Zona Norte e Zona Oeste/RJ). Existe um movimento de padronização das informações, dos mapas mensais de atendimento, para que haja uma ampliação estruturada.

A **Sra. Débora de Araújo (Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher - ALERJ)** compartilha que a Comissão tem recebido muitos casos de alienação parental. Mulheres com filhos, que sofreram violência doméstica, e agressores, aparentemente, com o intuito de vingança, propõem uma ação de alienação parental, seja pelo pagamento de multa, ou, pela reversão da guarda.



A **Magistrada Elen Barbosa** explana que existem grandes manifestações pela revogação da Lei de Alienação Parental, inclusive que a Organização das Nações Unidas (ONU) se posicionou nesse sentido. Evidencia, também, que a Defensoria Pública do Rio de Janeiro fez, recentemente, um levantamento sobre o significativo aumento de processos relativos a esse assunto.

A **Dra. Flávia Nascimento** ressalta que tal levantamento foi realizado no que diz respeito aos processos da Defensoria Pública.

Acerca dessa questão, a **Dra. Matilde Alonso (DPRJ - NUDEM)** esclarece que a Defensoria Pública fomenta, dentro do possível, uma defesa qualificada da mulher vítima de violência doméstica e familiar. Também aclara que a Lei de Alienação Parental ainda não foi revogada, mas que existem argumentos importantes para alegação de inconstitucionalidade dessa lei.

Aproveitando o ensejo, a **Defensora Flávia Nascimento** elucida que a Instituição vem tentando promover um debate menos influenciado pela vertente única de defesa da Lei de Alienação Parental, e, conseqüentemente, suscitando uma reflexão crítica dessa mesma lei. Diz que poderá apresentar para esta Rede o levantamento feito acerca do aumento de casos relativos a esse assunto.

A **Juíza Elen Barbosa** diz que, em razão dessas questões, foi deliberado em uma reunião desta Rede, capacitação das equipes técnicas das Varas de Família, especificamente sobre a alteração do Código Civil no que tange a não recomendação da guarda compartilhada nos casos de violência doméstica.

Diante do exposto, a **Magistrada Elen de Freitas Barbosa** determina que a **Equipe do SEGEM** encaminhe e-mail da COEM para a Dra. Flávia Nascimento (Defensoria Pública do Rio de Janeiro) solicitando apresentar o estudo acerca da alienação parental na próxima reunião da Rede. (Deliberação 3)

A **Sra. Cristina Fernandes** relata que tem visão mais ampliada em relação à alienação parental e à guarda compartilhada. As questões geracionais e familiares acabam sendo ignoradas. Considera uma violência histórica e cultural o entendimento de que filho é da mãe; para ela, uma verdadeira herança do patriarcado. Complementa que, quem estuda alienação parental terá que fazer uma leitura com criticidade, pois, atualmente, há a figura da autoalienação. Muitos homens cometem essa autoalienação, aniquilando a própria imagem e o papel do exercício parental deles, objetivando ter ganhos.

A **Sra. Mayara Nicolitt Abdala (SUPEMPEG/SEDSH)** indaga à Sra. Juliana Siqueira sobre a capacidade da Casa Abrigo Cora Coralina. A **representante da Casa Cora** responde que são 40 vagas, sendo mães e filhos contabilizados pelo abrigo.

Nada mais a ser tratado, a **Magistrada** encerra a reunião às **17h35** e designa o próximo encontro para o dia 04 de novembro, às 15h. (Deliberação 4)

**Juíza Elen de Freitas Barbosa**  
**(Membra da COEM)**

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Enviar e-mail da COEM para a Promotora Isabela Jourdan, a fim de publicizar a ata referente à reunião realizada no dia 09/09/2024, cujo objetivo era articular a construção e a equipagem de unidade da Casa da Mulher Brasileira, no Município do Rio de Janeiro.	SEGEM	Imediato
2	Verificar com a Sra. Maria Eugênia (Informática - TJRJ) se há limitação de caracteres no espaço destinado à narrativa dos fatos pelas mulheres vítimas de violência doméstica, no aplicativo Maria da Penha Virtual.	SEGEM	5 dias, após aprovação da Ata
3	Encaminhar e-mail da COEM para a Dra. Flávia Nascimento (Defensoria Pública do Rio de Janeiro) solicitando que o estudo acerca da alienação parental seja apresentado na próxima reunião da Rede.	SEGEM	Imediato
4	Enviar o convite da próxima reunião, programada para o dia 04 de novembro, às 15h, presencial.	SEGEM	Imediato